

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente necessidade de aquisição das sementes para atendimento do programa de Distribuição de Sementes Forrageiras e para incremento da bovinocultura de leite e de corte, bem como, para cobertura e conservação do solo, através dos produtores estabelecidos no Município como fonte alternativa de renda e diversificação da produção primária com incremento em áreas de pastagens temporárias ou de baixa produção. Trata-se de programa desenvolvido há vários anos no município e de suma importância para o desenvolvimento rural, maior fonte de arrecadação de Xavantina/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações, conforme artigo 21, parágrafo único do decreto nº884/23

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentos necessários para a contratação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
6. Laudo contendo a comprovação de atendimento aos índices mínimos de germinação e pureza exigidos.
7. Certificado de Inscrição no Renasem (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) como produtor ou comerciante da semente ofertada.
8. As quantidades relacionadas acima são estimadas e deverão ser fornecidas, pela (s)

licitante (s) vencedora (s), de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da (s) ata (s) de registro de preços.

A entrega das sementes aos produtores deverá ser iniciada em, no máximo, 05 (cinco) dias após a homologação da licitação.

A licitante vencedora deverá entregar as sacas contendo aveia na DMR Xavantina, localizada na rua professor Garmus. A entrega das sacas pela licitante vencedora será fiscalizada pela Secretária da agricultura a retirada das mesmas serão feitas pelos produtores em horário comercial da DMR.

A empresa licitante vencedora do certame deverá disponibilizar amostra das sementes para análise, tantas vezes que a municipalidade achar conveniente, para verificação da compatibilidade com as exigências do presente edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
Aveia Preta	Sacas de 40Kg cada contendo as informações do fabricante	1.200

Com base na distribuição ocorrida no ano anterior.

5. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 884/23, isto é, bem como com pesquisa de preços com fornecedores do Município e região.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto aos fornecedores, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R\$)
01	Sacas de aveia preta contendo 40Kg	1.200	216,00	259.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: 259.200,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretaria Municipal de agricultura, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Municipal além disso, vê-se como a única possibilidade possível de solução a aquisição junto

a terceiros.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por item”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelo programa de Distribuição de Sementes Forrageiras;
- b) garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado;
- c) proporcionar para incremento da bovinocultura de leite e de corte, bem como, para cobertura e conservação do solo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Entrega de amostra, no prazo de 3 dias após a solicitação, para confirmar a compatibilidade com a exigência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

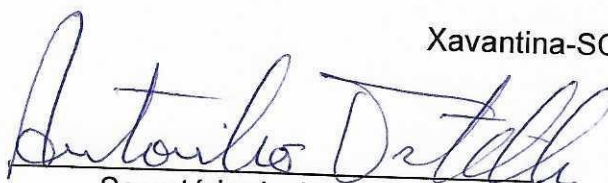
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Xavantina-SC 19 de março de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antoninho C. Tortelli', is written over a horizontal line.

Secretário da Agricultura
Antoninho C. Tortelli